



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax: (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 78.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 575/11

Protocolo N.º 2019/2011


Campo Mourão, 12/12/11 Horas 19:00

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

15 / 12 / 2011

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>131 12 1 2011</u>		
 PRESIDENTE		

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 160 combinado com o Art.162 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ZECA DIRCEU**, solicitando que o mesmo interceda junto ao **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, solicitando a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz necessária, uma vez que o Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam atende a 65 (sessenta e cinco) internos e sem o certificado atualizado o custo da entidade torna-se elevado em função do recolhimento patronal sobre a folha de pagamento.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

575/LQ


Profª Nelita Piacentini
Vereadora





LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM

Sociedade de São Vicente de Paulo

Obra Unida ao Conselho Central de Campo Mourão - FUNDAÇÃO: 16 DE JULHO DE 1972
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - LEI N.º 91/35, ART. 5.º DO DECRETO N.º 50.517/61 - UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI N.º 259/79

Rua Antonio Frederico Ozanam, 59 - Cx. Postal, 539 - ☎ (44) 3523-1605 / 3523-4969
CEP 87302-310 — CAMPO MOURÃO — PARANÁ

E-mail: larvelhinhosozanam@bol.com.br

Ofício nº035/2011

Campo Mourão, 06 de setembro de 2011

Digníssimo Deputado Federal,

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe cópia do espelho da tela do site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, constando números dos protocolos para renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam de Campo Mourão – PR.

<u>Número</u>	<u>Assunto</u>	<u>Decisão</u>
71000.052075/2009-61 12.101/2009	Renovação do Certificado	Remetido para MDS – art.35 Lei


Nossa entidade atende 65 (sessenta e cinco) internos, e sem o certificado atualizado nosso custo torna-se elevado em função do recolhimento patronal sobre a folha de pagamento, custo esse superior a R\$ 3.500,00(três Mil e quinhentos reais), mensais.

Ressaltamos que a renovação pretendida é fundamental e decisiva para o normal desenvolvimento de nossas atividades e no atendimento aos idosos.

Esperamos contar com sua valiosa contribuição no sentido de acompanhar e intervir se possível no Ministério do Desenvolvimento, para que seja emitido o Certificado.

Cordialmente,

Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam de Campo


Sérgio José Staniszewski
Diretor Presidente


Siro Luiz Gnatkovski
Diretor Vice Secretário


Geraldo Sebastião dos Santos
Diretor de Divulgação e Marketing

Ilmo.Sr.
Zeca Dirceu
D.D. Deputado Federal
Brasília -DF

Auxili em
12-9-11





Sistema de Informações do
Conselho Nacional de Assistência Social



Fale Conosco

Entidade

Informações Sobre
Registros e Certificados

Dados Cadastrais

Dados Gerenciais

Entidades Mantidas

Processos/Emissão de
Documentos

CNPJ: 77.645.661/0001-07

Nome: LAR DOS VELINHOS FREDERICO OZANAN

Município: CAMPO MOURAO

UF: PR

Número do Processo: 71000 052075/2009-61

Assunto do Processo: [*RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO]

Emissão de Documentos (para imprimir clique na impressora)

Emissão de Cartão de protocolo



TRAMITE

Data	Fase	Assunto	Destino
23/06/2010	*EXPEDIÇÃO	CERTIDÃO	*ENTIDADE
09/06/2010	*EXPEDIR	CERTIDÃO	*SERVIÇO DE PROTOCOLO
21/05/2010	*ENCAMINHAR	CERTIDÃO	*SERVIÇO DE CADASTRO
15/03/2010	*ENCAMINHAR	***	*MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
09/03/2010	*ENCAMINHAR	***	*SERVIÇO DE PROTOCOLO
10/11/2009	*AGUARDANDO PRIMEIRA ANÁLISE	***	*SERVIÇO DE REGISTRO E CERTIFICADO
23/10/2009	*ENCAMINHAR	***	*COORDENAÇÃO DE NORMAS

Voltar

Acessar área restrita

Registre aqui a sua denúncia

Pesquisar Nova

© 2007 - Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização prévia.





Sistema de Informações do
Conselho Nacional de Assistência Social



Fale Conosco

Entidade

Informações Sobre
Registros e Certificados

Dados Cadastrais

Dados Gerenciais

Entidades Mantidas

Processos/Emissão de
Documentos

CNPJ: 77 645 661/0001-07

Nome: LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAN

Município: CAMPÔ MOURAO

UF: PR

Numero	Assunto	Decisão
23002.001217/1990-11	*REGISTRO DE ENTIDADE	*DEFERIDO
28987.010672/1994-86	*RECADASTRAMENTO	*DEFERIDO
44006.001481/2002-06	*RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO	*DEFERIDO
44006.002445/1997-09	*CERTIFICADO	*DEFERIDO
71010.002382/2006-14 ✓	*RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO	*DEFERIDO (ART 37 MP446/2008)
71000.052075/2009-61 ✓	*RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO	REMETIDO PARA MDS - ART. 35, LEI 12.101/2009

Acessar área restrita

Registre aqui a sua denuncia

Pesquisar Nova

© 2007 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SUAS 2.0.05

[Handwritten signature]



Entidade

Informações Sobre Registros e Certificados

Dados Cadastrais

Dados Gerenciais

Entidades Mantidas

Processos/Emissão de Documentos

CNPJ: 77.645.661/0001-07

Nome: LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAN

Município: CAMPO MOURAO

UF: PR

Número do Processo: 71010.002388/2006-14

Assunto do Processo: [*RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO]

Emissão de Documentos (para imprimir clique na impressora)

Emissão de Cartão de protocolo



Data	Fase	TRAMITE		Destino
		Assunto		
02/03/2009	*ENCAMINHAR	****		*SERVIÇO DE ARQUIVO
13/02/2009	*PUBLICADO/DECISÃO	****		*SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
08/01/2009	*ATUALIZAÇÃO DE FASE - SICNAS	****		
22/12/2008	*ENCAMINHAR	****		*SERVIÇO DE REGISTRO E CERTIFICADO
02/12/2008	*ENCAMINHAR	****		*COORDENAÇÃO DE NORMAS
26/11/2008	*ENCAMINHAR	INFORMAÇÃO DE PROCESSO		*COORDENAÇÃO DE NORMAS
24/11/2008	*ENCAMINHAR	INFORMAÇÃO DE PROCESSO		*PRESIDÊNCIA
17/06/2008	*ENTREGAR	CERTIDÃO		*PROCURADOR
04/06/2008	*EXPEDIÇÃO	CERTIDÃO		*ENTIDADE
04/06/2008	*EXPEDIR	CERTIDÃO		*SERVIÇO DE PROTOCOLO
27/05/2008	*ENTREGAR	CERTIDÃO		*SERVIÇO DE PROTOCOLO
08/04/2008	*DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA	CERTIDÃO		*ENTIDADE
17/03/2008	*ENCAMINHAR	CERTIDÃO		*SERVIÇO DE CADASTRO
26/11/2007	*ENTREGAR	CERTIDÃO		*PROCURADOR
24/11/2007	*ENCAMINHAR	CERTIDÃO		*SERVIÇO DE PROTOCOLO
19/10/2007	*ENCAMINHAR	****		*SERVIÇO DE CADASTRO
13/06/2007	*ENTREGAR	****		*PROCURADOR
17/05/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SERVIÇO DE PROTOCOLO
15/05/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SERVIÇO DE CADASTRO
11/05/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SECRETARIA EXECUTIVA
10/05/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SERVIÇO DE CADASTRO
08/05/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SECRETARIA EXECUTIVA
30/04/2007	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	****		*SERVIÇO DE CADASTRO
15/03/2007	ENCAMINHAR PROCESSO	****		*SERVIÇO DE ARQUIVO
06/11/2006	ENCAMINHAR PROCESSO	****		*SERVIÇO DE ARQUIVO
06/11/2006	CADASTRAMENTO	****		*SERVIÇO DE PROTOCOLO
28/08/2006	*FORMALIZAÇÃO	****		*SERVIÇO DE PROTOCOLO

Voltar

Acessar área restrita

Registre aqui a sua denuncia.

Pesquisar Nova



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº 2019 /2011.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.*
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.*
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>2039</u> _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391